



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1684 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.999

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

Profº. JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-350.800,00-(Trezentos e Cincoenta Mil e Oitocentos Reais), à seguinte dotação orçamentária:

340 - SERVIÇOS GERAIS

030701212.08-Manutenção dos Serviços Gerais

3132.00-Outros Serviços e Encargos- 29-.....350.800.00-

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso - - proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o - - exercício de 1.999.

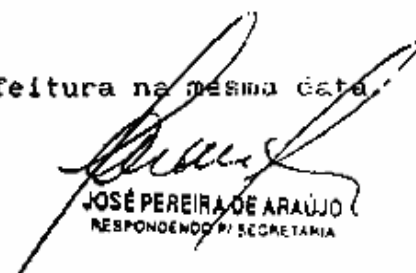
ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 08 de Outubro de 1.999.

  
José Mário Moraes  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO  
RESPONDENDO P/ SECRETARIA